



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 454, de 02 de agosto de 1996.

**CANCEDE AUXÍLIO PARA OBRAS DA CAPELA
MORTUÁRIA.**

NESTOR BRÖNSTRUP, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a conceder um auxílio financeiro de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) à Comunidade Evangélica de Poço das Antas, para as obras da Capela Mortuária na sede municipal.

Art. 2º - A Comunidade Evangélica deverá prestar contas do auxílio recebido, dentro do exercício financeiro.

Art. 3º - A Capela ficará a disposição, dentro de sua finalidade, para todos os munícipes.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Atividade 2016.

3.2.3.1 – Subvenções Sociais.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 02 de agosto de 1996.

Nestor Brönstrup
PREFEITO MUNICIPAL